DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
homologação / Adjudicação - Retificação	4
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.09.30 08:03:18 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2353, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de regularização fundiária, do núcleo sem denominação - Quadra 42, localizado na Rua 04, esquina com a Avenida 07, neste Município, na forma e condições que especifica".

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.187, de 18 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária constitui importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia; nos termos do artigo 4º, inciso V, alínea "f" da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Riolândia e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, objetivando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

CONSIDERANDO a aprovação do plano de regularização e do projeto de regularização pela comissão de Análise de Planos e Projetos de Regularização Fundiária, criada por meio do Decreto nº 2.215/2013; e

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo Administrativo nº 002/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. É aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 002/2015, o projeto de regularização fundiária, do núcleo sem denominação - "Quadra 42", localizado na Rua 04, esquina com a Avenida 07, neste Município, em Macrozona Urbana em Zona Especial de Interesse Social, com área de 1.902,14 m² (Um mil, novecentos e dois metros e catorze centímetros quadrados), objeto da Transcrição nº 5419, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos.

Art. 2º. O projeto de regularização fundiária é composto por 08 (oito) lotes, com metragens individuais mínimas de 117,64 m² (cento e dezessete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), e composto por 01 quadra que correspondem a 100,00% (cem por cento) da área total.

Art. 3º. Fica o Departamento de Obras e Engenharia autorizada a expedir o competente auto de regularização.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de setembro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: S5QGVHXW

DECRETO Nº 2354, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de regularização fundiária, do núcleo sem denominação - Quadra 126, localizado entre as Rua 04, 06 e Avenidas 23 e 25, neste Município, na forma e condições que especifica".

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.187, de 18 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária constitui importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia; nos termos do artigo 4º, inciso V, alínea "f" da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Riolândia e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, objetivando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

CONSIDERANDO a aprovação do plano de regularização e do projeto de regularização pela comissão de Análise de Planos e Projetos de Regularização Fundiária, criada por meio do Decreto nº 2.215/2013; e

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo Administrativo nº 001/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. É aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 001/2015, o projeto de regularização fundiária, do núcleo sem denominação - "Quadra 126", localizado entre as Ruas 04, 06 e Avenidas 23 e 25, neste Município, em Macrozona Urbana em Zona Especial de Interesse Social, com área de 5.735,45 m² (Cinco mil, setecentos e trinta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), objeto das Matrículas nº 4.832, 4.909 e 10.813, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria.

Art. 2º. O projeto de regularização fundiária é composto por 20 (vinte) lotes, com metragens individuais mínimas de 117,47 m² (cento e dezessete metros e quarenta e sete centímetros quadrados), e composto por 01 quadra que correspondem a 100,00% (cem por cento) da área total.

Art. 3º. Fica o Departamento de Obras e Engenharia autorizada a expedir o competente auto de regularização.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de setembro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: 6KWR11I+

Portarias

PORTARIA Nº 3695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Riolândia para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 1314/99.

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADOR DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Luciana Borges Ribeiro da Silva

- RG. Nº 20.021.334-9-SP

- Formação: Méd. Veterinária CRMV 10346

- Credencial n. 001

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

AGENTES SANTÁRIOS

- Daniele Vilar Costa Santos

- RG. nº 42.214.617-1

- Formação: Enfermeira - COREN 145276/SP

- Credencial n. 003

- Silvio da Silva Ribeiro

- RG. nº 17.518.632-SP

- Formação: Ensino Médio

- Credencial n. 005

- Dr. Osvaldo de Paiva

- RG. nº 13.417.540-SP

- Formação: Médico – CRM 28077/SP

- Credencial n. 002

- José de Arimatea Barros Basso

- RG nº 18.097.276

- Formação: Engº.Civil CREA 5061716601/D

- Credencial n. 004

- Fabiana Regina Gato Ribeiro

- RG nº 22.868.446-SP

- Formação: Dentista CRO 60.111

- Credencial n. 006

II - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

IV - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3484/2015 e suas alterações posteriores.

VI - Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 15 de setembro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: 2BTKJEFF

Licitações e Contratos

homologação / Adjudicação - Retificação

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n° 003/2015 e Processo n°. 145/2015.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de instalação do sistema de combate a incêndio dos prédios públicos da prefeitura municipal de Riolândia, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Fica HOMOLOGADO, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 003/2015, referente a contratação de empresa para a execução de obra de instalação do sistema de combate a incêndio dos prédios públicos da prefeitura municipal de Riolândia, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste

Edital e seus Anexos, ADJUDICANDO o seu objeto a empresa PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, com o valor de R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Riolândia, 14 de setembro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Código Localizador: KPYEKMWN

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo nº 158/2015 - Dispensa n° 047/2015

Despacho do Prefeito em 29/09/2015

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e AUTORIZANDO a contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II do diploma legal invocado, para serviço de reparação mecânica nos veículos CMW 8747 e DKI 0214, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de setembro de 2015. JOAQUIM ROBERTO MEGA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 8HUUX/PD